

Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Americana. Do Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo BANCO de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do FUNDO-CAMP dos seguintes valores: R\$ 32.492,98, visando à aquisição de equipamentos para a instalação de “Academias ao Ar Livre”, conforme proposta de aplicação constante nos autos processuais da Agemcamp; R\$ 974,78 correspondente a 3% do valor total do repasse, à AGEMCAMP, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico, e R\$ 324,92, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao BANCO, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 33.792,68. O prazo de vigência deste instrumento será de 6 meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura 14-06-2017.

## Governo

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

**Extrato de Termo de Convênio**
Processo 162692/2017
Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Quintana – EMEI PROFª NEIDE APARECIDA SOBREIRO LISBOA, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.
Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa”
Valor do Convênio: R\$ 8.729,31, sendo R\$ 962,31 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 7.767,00 pelo Município.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 21-06-2017
**Extrato de Termo de Convênio**
Processo 124595/2017
Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Quintana – EMEF PROFESSOR PEDRO SOMMERHAUZER, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.
Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa”
Valor do Convênio: R\$ 11.582,07, sendo R\$ 815,07 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 10.767,00 pelo Município.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 21-06-2017
**Extrato de Termo de Convênio**
Processo 304992/2017
Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Monte Aprazível – CEMEI ESPERÂNDIO FRANCISCO JÚLIO, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.
Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa”
Valor do Convênio: R\$ 93.173,45, sendo R\$ 1.063,57 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 92.109,88 pelo Município.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 22-06-2017
**Extrato do 1º Termo de Aditamento de Convênio**
Processo 75023/2016
Parecer Jurídico 299/2015
- Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itupeva, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade
- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 83/2016 – Projeto Padaria Artesanal
- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30-11-2017, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 51 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.
- Data da assinatura: 22-06-2017
**Extrato de Termo de Convênio**
Processo 127235/2017
Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Itrapiña – CEI PROFESSORA HILDA BARROS, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.
Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa”
Valor do Convênio: R\$ 32.059,96, sendo R\$ 1.572,34 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 30.487,62 pelo Município.
Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 22-06-2017

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 22-6-2017**

Processo 023.366/17 (F1-2661) – Fabris Tur Locação de Vans Ltda – ME. AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 004.047/05 – Viação Paraty Ltda. DEFIRO o pedido às fls. 936/937, protocolado sob 358.518 em 12-06-2017, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

Autos 9494/DER/83 – 2º vol. – Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 113, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 104, devendo a empresa apresentar a tabela de acordo com o padrão da ARTESP, para sua legalização.

Autos 6792/DER/71 – 2º vol. – Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 175, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 169, devendo a empresa apresentar a tabela de acordo com o padrão da ARTESP, para sua legalização.

Autos 4568/DER/63 – 5º vol. – Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda. DEFIRO o pedido de fl. 185, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 186, devendo a empresa apresentar a tabela de acordo com o padrão da ARTESP, para sua legalização.

Autos 5714/DER/67 – 3º vol. – Estâncias Metrôpolis Turismo e Viação Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 61/67, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a con-

tar desta publicação, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 64.

Autos 4443/DER/62 – 3º vol. – Viação Cometa S/A. DEFIRO o pedido de fl. 121, e assim AUTORIZO, em caráter precário, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 122, devendo a empresa apresentar a tabela de acordo com o padrão da ARTESP, para sua legalização.

Protocolo 358.278/17 – Pryslla Logística em Transportes Ltda. INDEFIRO o pedido interposto pela empresa à fl. 02 do presente, por não ter apresentado documentação necessária para análise do pedido.

Protocolo 353.796/17 – Andreatur Transportes e Serviços Ltda - EPP. INDEFIRO o pedido interposto pela empresa à fl. 02 do presente, por não ter apresentado documentação necessária para análise do pedido.

Protocolo 358.851/17 – Guirro Transportes Ltda - ME. AUTORIZO pelo prazo de 90 (noventa) dias, a empresa operar com os veículos de placas EWW-8001 e HTP-0774, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão adotado pelo Regulamento vigente, desde que os veículos operem com cartão de vistoria em vigor.

Protocolo 358.850/17 – R.A. Locadora e Transporte Ltda - ME. AUTORIZO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a empresa operar com o veículo de placas CVP-1540, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão adotado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.

### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Comunicado**
404º REUNIÃO DE DIRETORIA
Data: 21-06-2017

1. Processo ARSESP.ADM-0339-2014 - Recursos administrativos apresentados pela Comgás sobre a definição do Custo Médio Ponderado de Capital – WACC.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho, deliberou por unanimidade dos presentes pelo CONHECIMENTO do recurso e, no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO do pedido de reconsideração apresentado pela ABIVIDRO em face da decisão administrativa tomada no âmbito da Deliberação 700/2016, com o consequente encerramento do Processo Arsesp.ADM-0339/2014.

Advogados: RICARDO NOGUEIRA DIAS (OAB/SP 224.601), LIANA FERREIRA ROCHA COSTA e CAMPOS (OAB/RJ 112.943), CÉSAR ROSSI MACHADO (OAB/SP 281.771), BATUIRA ROGERIO MENEHESSEO LINO (OAB/SP 28.822), FÁBIO FRANCISCO BERARDI (OAB/SP 139.288), SANDRA FERNANDA FIORENTINI (OAB/SP 298.265)

2. Processo ARSESP.ADM-0266-2017 - Pedido de invalidação da Consulta Pública 02/2014 (reaberta em 31-05-2017) - Interessados: COMGÁS e Gás Natural São Paulo Sul.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho, deliberou por unanimidade dos presentes: a) pela não concessão do efeito suspensivo requerido, pois que ausentes os requisitos estabelecidos na Lei 10.177/98 para sua concessão, quais sejam, a possível ocorrência de prejuízos de reparação onerosa ou impossível, uma vez que as requerentes podem apresentar suas contribuições e manifestações na presente Consulta Pública, antes do término de seu prazo, as quais serão analisadas pela ARSESP, com a devida justificativa para seu acolhimento ou não, previamente à tomada de qualquer decisão pela Agência; b) pela não concessão do pedido de efeito suspensivo formulado subsidiariamente às fls. 11 do processo, tendo em vista o não provimento do pedido de reconsideração apresentado pela ABIVIDRO em face da decisão administrativa tomada no âmbito da Deliberação 700/2016, com o consequente encerramento do Processo Arsesp.ADM-0339/2014, restando prejudicada a matéria; c) pela aprovação da manifestação elaborada pela Diretoria Econômico-Financeira e de Mercados, referente ao pedido de invalidação da Consulta Pública 02/2014 (reaberta em 31-05-2017) apresentado pela COMGÁS e Gás Natural São Paulo Sul, a qual deverá ser encaminhada à CJ-ARSESP para análise e manifestação, nos termos do inciso II, do artigo 58 da Lei Estadual 10.177/98.

Advogados: RICARDO NOGUEIRA DIAS (OAB/SP 224.601), CLÁUDIA HENRIQUE PROVASI (OAB/SP 113.513)

**Extrato da Ata da 404ª Reunião de Diretoria**
Data: 21-06-2017

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

1. Aprovada e assinada a Ata da 403ª Reunião de Diretoria.
2. Processo ARSESP.ADM-0339-2014 - Recursos administrativos apresentados pela Comgás sobre a definição do Custo Médio Ponderado de Capital – WACC.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho, deliberou por unanimidade dos presentes pelo CONHECIMENTO do recurso e, no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO do pedido de reconsideração apresentado pela ABIVIDRO em face da decisão administrativa tomada no âmbito da Deliberação 700/2016, com o consequente encerramento do Processo Arsesp.ADM-0339/2014.

3. Processo ARSESP.ADM-0266-2017 - Pedido de invalidação da Consulta Pública 02/2014 (reaberta em 31-05-2017) - Interessados: COMGÁS e Gás Natural São Paulo Sul.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho, deliberou por unanimidade dos presentes: a) pela não concessão do efeito suspensivo requerido, pois que ausentes os requisitos estabelecidos na Lei 10.177/98 para sua concessão, quais sejam, a possível ocorrência de prejuízos de reparação onerosa ou impossível, uma vez que as requerentes podem apresentar suas contribuições e manifestações na presente Consulta Pública, antes do término de seu prazo, as quais serão analisadas pela ARSESP, com a devida justificativa para seu acolhimento ou não, previamente à tomada de qualquer decisão pela Agência; b) pela não concessão do pedido de efeito suspensivo formulado subsidiariamente às fls. 11 do processo, tendo em vista o não provimento do pedido de reconsideração apresentado pela ABIVIDRO em face da decisão administrativa tomada no âmbito da Deliberação 700/2016, com o consequente encerramento do Processo Arsesp.ADM-0339/2014, restando prejudicada a matéria; c) pela aprovação da manifestação elaborada pela Diretoria Econômico-Financeira e de Mercados, referente ao pedido de invalidação da Consulta Pública 02/2014 (reaberta em 31-05-2017) apresentado pela COMGÁS e Gás Natural São Paulo Sul, a qual deverá ser encaminhada à CJ-ARSESP para análise e manifestação, nos termos do inciso II, do artigo 58 da Lei Estadual 10.177/98.

4. Processo ARSESP.ELE-3033-2016 – Auto de Infração 0001/2017-ARSESP-SFF – TN 0011/2016-ArseSP-SFF – Agente: Companhia Jaguarí de Energia – CPFL Jaguarí.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho, deliberou por unanimidade dos presentes, no exercício de seu Juízo de Reconsideração, pela manutenção do Auto de Infração 001/2017-ARSESP-SFF aplicado contra a Distribuidora Companhia Jaguarí de Energia – CPFL Jaguarí, pela manutenção da penalidade de multa global no valor de R\$ 96.729,78 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos, para as não Conformidades NC2, NC3, NC6 e NC7, sem prejuízo do cumprimento e envio dos comprovantes por parte da Distribuidora à ARSESP referentes às Determinações D.2, D.3, D.6 e D.7 nos prazos definidos no Relatório de Fiscalização contados a partir da decisão em última instância administrativa deste processo, sem o que serão tratadas como Determinações não cumpridas. Após a decisão da Diretoria da ARSESP, os autos do processo devem ser enviados à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para decisão em última instância administrativa.

## Planejamento e Gestão

#### COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

#### DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

**Instrução Gctn 1, de 22-6-2017**

Altera a classificação institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

O Diretor do Grupo Técnico de Consolidação e Normas - GTCN, à vista do disposto no Decreto 62.631, de 21-06-2017, resolve:

Artigo 1º - A denominação da Unidade Orçamentária e Unidade de Despesa a seguir especificadas, passam a vigorar com as seguintes redações:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
35000				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	35010	350019		COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COED
			350176	Administração da Coordenação de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo

PARA:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D.(UGE)	DENOMINAÇÃO
35000				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	35010	350019		COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COED
			350176	Administração da Coordenação de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo

Artigo 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução DPDO 12, de 13-10-2016.

**Instrução Gctn 2, de 22-6-2017**

Altera a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

O Diretor do Grupo Técnico de Consolidação e Normas - GTCN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 62.598, de 29-05-2017 e, à vista do disposto no Decreto 62.632, de 21-06-2017, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada no artigo 1º da Instrução DPDO 14, de 5 de abril de 2012, a vinculação da Unidade de Despesa a seguir especificada:

Órgão	U.O.	U.G.O.	U.D.(UGE)	Denominação
18000				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
	18001	180010		ADM. SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
			180124	Corregedoria Geral da Polícia Civil – CORREGEDORIA

PARA:

Órgão	U.O.	U.G.O.	U.D.(UGE)	Denominação
18000				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
	18002	180011		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
			180124	Corregedoria Geral da Polícia Civil – CORREGEDORIA

Artigo 2º - Fica alterada na Instrução DPDO 14, de 5 de abril de 2012, a denominação da Unidade de Despesa a seguir especificada:

Órgão	U.O.	U.G.O.	U.D.(UGE)	Denominação
18000				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

**Comunicado CPrti 003/2017**

Dispõe sobre a Pontuação dos Títulos, Trabalhos e Prova dos Relatórios de Atividades de Pesquisa apresentados pelos Pesquisadores Científicos no Ano de 2016.

A COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL – CPRTI – comunica aos interessados a Pontuação dos Títulos, Trabalhos e Prova dos Relatórios de Atividades de Pesquisa apresentados pelos Pesquisadores Científicos no Ano de 2016, nos termos da Deliberação Normativa CPRTI 002 de 18-04-1995 e Decreto 32.715 de 14-06-1958, artigo 34, modificado pelo Decreto 58.120 de 13-06-2012:

NOME	Nº CPRTI	RG	NÍVEL	INSTITUTO DE PESQUISA	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	TÍTULOS	TRABALHO	PROVA	TOTAL
ADDOLORATA COLARICCIO TREVIZAN	1599	4560898	VI	IBIO	PPV	294,36	433,75	172,60	900,71
ADRIANA RENATA VERDI	2640	19134579	VI	IEA	CEE	227,67	362,40	185,60	775,67
ADRIANA TORRES SILVA E ALVES	2737	20.493.452-7	VI	ITAL	EMTI	219,81	417,85	178,00	815,66
AIRTON VIALTA	2011	7.639.514-5	VI	ITAL	EMTI	273,24	349,90	157,70	780,84
ALBERTO FERREIRA DE AMORIM	717	3506149	VI	IPE	BA	252,81	301,25	175,00	729,06
ALEXANDRE LEVI RODRIGUES CHAVES	2284	19.321.061-7	VI	IBIO	PPV	208,65	349,30	176,20	734,15
ALINE RENEÉ COSCIONE GOMES	2772	27.479.029-4	VI	IAC	CQF	263,01	358,40	161,30	782,71
AMALIA SUZANA KALCKMANN	1986	5.883.340-7	VI	IS	EM	288,45	339,90	180,20	808,55
AMELIA JOAO FERNANDES	1894	13.670.117-6	VI	IG	GEO	256,74	355,60	178,40	790,74
AMIR BERTONI GEBARA	1819	8417363	VI	IBIO	PPV	286,38	326,05	165,28	777,71
ANA MARIA MOURA DA SILVA	998	7.923.142-1	VI	IBUT	MI	287,97	500,00	187,20	975,17
ANA MARIA SARDINHA AFONSO	2078	13853352	V	IAL	MI	164,46	345,15	107,50	617,11
ANA MARISA CHUDZINSKI TAVASSI	1675	19.284.014-9	VI	IBUT	BFF	290,49	500,00	191,90	982,39
ANDREA TUCCI	2626	17.726.061-0	VI	IBT	BV	275,70	284,65	175,00	735,35
ANITA MITICO TANAKA AZEVEDO	2019	12.897.526-X	VI	IBUT	BFF	251,88	307,00	200,00	758,88
ANTONIO ALBERTO COSTA	1252	4834288	II	IAC	FEV	54,09	119,35	20,80	194,24
ANTONIO LUCIO MELLO MARTINS	1061	7.674.105-9	VI	DDD	FEV	272,70	500,00	135,80	908,50
ARMANDO REIS TAVARES	2189	12.287.860-7	VI	IBT	FEV	259,62	358,60	172,12	790,34
CARLA CACHONI PIZZOLANTE	2059	11.690.160-3	VI	IZ	ZEA	300,00	409,75	166,20	875,95
CARLOS ALBERTO BRANDT	1707	7.709.859-6	V	IBUT	CQF	159,33	257,65	166,00	582,98
CARLOS MASSATOSHI ISHIKAWA	1223	6517639	VI	IPE	BA	298,80	244,65	167,42	710,87
CARLOS ROBERTO FERREIRA BUENO	2353	11.665.168	VI	IEA	CEE	177,63	401,90	170,60	750,13
CATARINA DE FATIMA P TEIXEIRA	1701	5.996.448-0	VI	IBUT	BFF	257,85	481,65	164,54	904,04
CELIA REGINA DE G SOUZA	1860	7757047	VI	IG	GEO	270,06	448,70	155,80	874,56
CEZAR MENDES DE ASSIS	1607	20.242.555-1	V	IAL	MI	219,06	229,20	169,50	617,76
CHRISTINA DUDIENAS	960	5.052.040-4	VI	IAC	PPV	224,49	324,80	173,30	722,59
CLAUDIA CRISTINA PARO DE PAZ	2162	15.457.371-1	VI	IZ	ZEA	264,45	491,85	181,20	937,50
CLAUDIA HELENA PASTOR CISCATO	2259	12.754.410-9	VI	IBIO	PPV	241,74	289,40	177,60	708,74
CLAUDIO HENRIQUE BARBOSA MONTEIRO	2442	12.659.411-9	I	IF	FEV	45,00	71,75	18,20	134,95
CRISTINA ADELAIDE FIGUEIREDO	1646	9.404.532-X	VI	IAL	MI	225,99	369,25	179,56	774,80
DARCI MORAES BARROS BATTISTI	2136	34.793.406-7	VI	IBUT	PPA	286,59	493,60	182,00	962,19
DENISE DE CAMPOS BICUDO	1684	6000477	VI	IBT	BV	255,63	499,40	171,50	926,53
DENISE VIANI CASER	1450	6.484.421-3	VI	IEA	CEE	174,51	500,00	154,96	829,47
DENISE VILARINHO TAMBOURGI	1957	7.667.694-8	VI	IBUT	MI	278,82	500,00	168,60	947,42
EDLAYNE GONÇALEZ	2155	16.410.465-3	VI	IBIO	BFF				